



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: . . - BOA NOVA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 314 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 30	TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
Data Empenho: 01/10/2020	Data Sub-Empenho: 11/11/2020	Data Liquidação: 11/11/2020	Data Pagamento: 23/11/2020

FORNECEDOR			
Nome:	1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	AV EDGARD SANTOS, 300	Complemento:	
Bairro:	CABULA VI	Cidade: SALVADOR	Estado: BA
CNPJ:	15.139.629/0001-94	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Invenção:	3.310,65	100,00	3.210,65
Patrimônio:			

HISTÓRICO PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA JOVELINA MARIA DE JESUS CPF:000.624.775-01 RG:05.967.002-96RESIDENTE A RUA MANOEL ALVES LEAL, Nº08.PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL,EM FORMA DE PECUNIA. COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	2.715,74	109,50	2.606,24

Data do Empenho: 01/10/2020	Data do Liquidação: 11/11/2020	Data do Pagamento: 23/11/2020
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Cento e nove reais e cinquenta centavos ##	Valor Bruto	109,50
---	--------------------	---------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos), proveniente desta nota. Em, 23/11/2020 JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 23/11/2020 ADONIAS ROCHA P. ALMEIDA Prefeito Municipal CPF : 107.214.875-72
--	--

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
27043-1	BB 27043-1 PM BOA NOVA FMAS COMB. CORONAVIRUS	556-8	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4	109,50

RECIBO	Nº PROCESSO PAGTO: 592 / 2020
---------------	--------------------------------------

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA a importância supra de R\$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 592, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DOC.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

CNPJ: 19.432.529/0001-02 - CEP: - - BOA NOVA - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 314 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 30	Data do Sub-Empenho: 11/11/2020	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	--------------------	---------------------------------	-----------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	1 - Coelba - Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	AV EDGARD SANTOS, 300		Complemento:
Bairro:	CABULA VI	Cidade: SALVADOR	Estado: BA
CNPJ:	15.139.629/0001-94	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco: -	RG:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2025.3339.09 - EXTRAORDINÁRIO	Data do Empenho: 01/10/2020
Unidade:	02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0023 - GESTÃO AMPLIAÇÃO E QUALIF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA
Fonte:	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Não se Aplica	Contrato:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		3.310,65	100,00	3.210,65
Patrimônio: -				

HISTÓRICO PROVENIENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR A SENHORA JOVELINA MARIA DE JESUS CPF:000.624.775-01 RG:05.967.002-96 RESIDENTE A RUA MANOEL ALVES LEAL, Nº08 PELA EQUIPE PROFISSIONAL DO CRAS, FOI CONSTATADO QUE A MESMA É VUNERÁVEL FINANCEIRAMENTE, SENDO ASSIM CONCEDENDO BENEFÍCIO EVENTUAL EM FORMA DE PECUNIA. COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 788, CAPITULO IV, SESSÃO VI, ART 53, INCISO I, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA A LEI 728/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	2.715,74	109,50	2.606,24

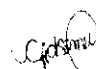
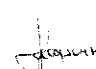
Data do Empenho: 01/10/2020	Data do Liquidação: 11/11/2020
-----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
##	Cento e nove reais e cinquenta centavos ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	109,50

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	11/11/2020	BENEFICIO EVENTUAL	99	109,50

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33231080	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	109,50

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 11/11/2020.  _____ GISELE APARECIDA DOS SANTOS GOMES Diretor(a) de Compras CPF : 033.502.275-89	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 11/11/2020, podendo efetuar o pagamento.  _____ JOSE WAGNER MORAES SOUZA Sec. de Finanças CPF : 956.383.935-87
---	---

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:36:33
055600556 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====

00190000090319463901327779494171884360000004282

BENEFICIARIO:

CIA E ESTADO BAHIA - COELBA

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

JOVELINA MARIA DE JESUS

CPF: 000.624.775-01

NR. DOCUMENTO 112.341

NOSSO NUMERO 31946390127779494

CONVENIO 03194639

DATA DE VENCIMENTO 11/11/2020

DATA DO PAGAMENTO 23/11/2020

VALOR DO DOCUMENTO 42,82

VALOR COBRADO 42,82

NR. AUTENTICACAO E.D31.AF2.BE8.E16.D06

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

24/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:36:33
055600556 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMBATE AO CORONAVIRUS
AGENCIA: 0556-8 CONTA: 27.043-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090319463901324998078174984070000006668

BENEFICIARIO:

CIA E ESTADO BAHIA - COELBA

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

JOVELINA MARIA DE JESUS

CPF: 000.624.775-01

NR. DOCUMENTO 112.342

NOSSO NUMERO 31946390124998078

CONVENIO 03194639

DATA DE VENCIMENTO 13/10/2020

DATA DO PAGAMENTO 23/11/2020

VALOR DO DOCUMENTO 66,68

VALOR COBRADO 66,68

NR.AUTENTICACAO 9.8AF.ED6.1E2.7AE.EB3

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA – CNPJ: 13.894.894/0001-52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOME:	JOVELINA MARIA DE JESUS	
RG:	05.967.002-96	
CPF:	000.624.775-01	
ENDEREÇO:	AV. PADRE VICENTE SANTINAME	CONTATO:

PETIÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - 099/2020

MODALIDADE DE BENEFÍCIOS

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO | <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DOCUMENTAÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO NATALIDADE | <input checked="" type="checkbox"/> BENEFÍCIO MORADIA |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO FUNERAL | <input type="checkbox"/> CALAMIDADES PÚBLICAS |
| <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO VIAGEM | |

Declaro para os devidos fins que o beneficiário é vulnerável financeiramente, conforme atendimento realizado pela equipe psicossocial do CRAS. O benefício concedido, deverá ser no valor de **R\$ 109,50** (referente à quitação das contas de luz). Com fundamentação na Lei Municipal nº 788 Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I, de 22 de setembro de 2020, que altera a lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo Lei Federal nº 4.320/64.

Boa Nova – BA, ____/____/____ de 2020

Vinícius Silva Sampaio
Séc. Municipal de Assistência Social.

Autorizo a concessão.

Adonias da Rocha P. de Almeida
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL			
Beneficiário (a): Jovelina Maria de Jesus		Apelido:	
Número do NIS:	Número do CPF: 000.624.775-01	Contato:	
Endereço: Avenida Padre Vicente Santiname - N° 76		Referência:	
Renda Bruta mensal "Per Capta":	Proveniente de:		
ANÁLISE CONCLUSIVA PARA ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO		Sim	Não
Folha resumo ou formulário similar, identificando a composição familiar			
Filhos em idade escolar, matriculados e frequentando regularmente a escola			
Comprovação da regularidade de vacinação obrigatória			
BENEFÍCIO SOLICITADO			
Nos termos da Lei Municipal n° 788 de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade e de calamidade pública e da Lei Federal n° 4.320/64.			
<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO NATALIDADE	<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
<input type="checkbox"/>	BENEFÍCIO FUNERAL	<input checked="" type="checkbox"/>	BENEFÍCIO EM SITUAÇÕES DE DESASTRE E CALAMIDADE PÚBLICA
PARECER TÉCNICO			
<p>Conforme atendimento realizado a senhora Jovelina Maria de Jesus, pela equipe técnica de Referência, no qual foi possível observar as condições socioeconômicas da família e em acordo com a lei Municipal n° 788, de 22 de setembro de 2020, que altera a Lei 728/2017 de 15 de maio de 2017, de acordo a Lei Federal n° 4.320/64 solicitamos o benefício eventual em situação de desastre e calamidade pública. Diante do exposto foi constatada a necessidade em ser contemplado (a) com o Benefício solicitado, no que refere o Capítulo IV, Sessão VI, Art. 53, inciso I que designa abrigos adequados, vez que, no momento, em decorrência dos efeitos da Pandemia esta se encontra desempregada não tendo condições financeiras para arcar com o custeio do referido benefício.</p>			
<p>Mariana Rodrigues da Silva Assistente Social CRESS N° 20047</p>		<p>Karla Santos Meira PSICÓLOGA CRP-03/19543</p>	
Boa Nova/BA, / / 2020.			



Declaração

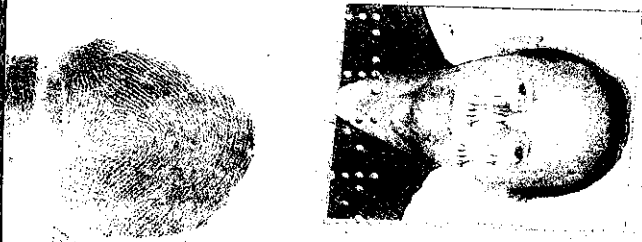
Eu, **Jovelina Maria de Jesus**, portadora do RG: 05967002-96 SSP/BA e inscrita no CPF sob o número: 000.624.775-01, Residente à Avenida Padre Vicentiname - N° 76, neste município. Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que no momento não disponho de recursos financeiros para arca financeiramente com o benefício solicitado.

Boa Nova/BA, 09 de novembro 2020.

JOVELINA MARIA DE JESUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



REG. ALFABETIZADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CARO & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05967002 96

23/04/2014

JOVELINA MARIA DE JESUS

ROSALINA DE JESUS

BOA NOVA BA

27/05/1943

CER-NAS CM-BOA NOVA BA

DST-SEDE

L-039 F-052 R-005230

000624775 01

Rosalina de Jesus

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS CARO & SOUZA



COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00476896NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
JOVELINA MARIA DE JESUS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PADRE VICENTE SANTINAME 78

CPF: 000.624.775-01

DIOCLECIO COELHO DA SILVA VEIOA NOVA
BOA NOVA BA
45250-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

0029961220	11/2020
11/11/2020	03/12/2020
42,82	

481021558	UNICA	04/11/2020
04/11/2020	1092-31278	451728

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	43,000000	0,50062723	21,78
Consumo Ativo(kWh)-TE	43,000000	0,35567196	14,43
Multa por atraso-NF 487898559 - 03/08/20			1,33
Juros por atraso-NF 487898559 - 03/08/20			1,02
Atualização IGP-M-NF 487898559 - 03/08/20			4,82
Compensação DIC Mer sal 03/20			-0,30
Correc. Monet. CIC Mes - 03/2020			-0,06

www.coelba.com.br O cliente é responsável por manter em dia os impostos e taxas devidas à Prefeitura e à Verba. Não é possível em
Pagto. em atraso para multa 24x Resol 14 (ANEL), Juros 15x (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pró. mês O cliente é
compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pagamentos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de
fornecimento, o cliente tem direito de controle e poderá ocorrer após 2 dias de falta de atendimento, podendo também ser cobrada a multa de
disponibilidade no caso de corte e suspensão. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Sanção
Pública é de responsabilidade do Provelur.

ATENÇÃO: DEBÍTORES DE DÉBITOS ANTERIORES NÃO CONTINUAM DÉBITOS EM DISCUSSÃO

APÓS 18/11/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Valor	Di. revisão	Valor	Valor	Di. revisão	Valor
1370,70	04/11/20	68,88			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO continua débitos em discussão
indeferimento do corte de energia. O cliente deve pagar os débitos de acordo com o prazo estabelecido no Art. 5º
do REN 414/ANEL. Poderá ocorrer a glosa de corte após, bem como a suspensão de fornecimento de energia elétrica
de acordo com o Art. 5º do REN 414/ANEL.

CONSUMO POSSÍVEL	VALOR R\$/MÊS	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	
					MÍNIMO	MÁXIMO
130	0,00	6,27	12,54	25,00	231	
130	0,00	3,30	6,60	13,20		
130	0,00	3,71	6,00	0,00		

Limite D.C.R.: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 14,61

ADP Nº: 1789000062019 - PADF Nº: 939.052 PARCELEREC07 367588 | Autopag Automação Comercial e Informática Ltda.
Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-000 | CNPJ 06.698.951/0005-90 | Inscrição Estadual 623.028.007-114

CONTA CONTRATO 0029961220 MÊS/ANO 11/2020 DATA DE VENCIMENTO 11/11/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 42,82

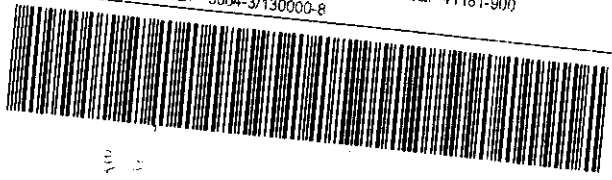
BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 27778.494171 8 84360000004262

PAGADOR (CPF / CNPJ) ENDEREÇO
JOVELINA MARIA DE JESUS 000.624.775-01
AV PADRE VICENTE SANTINAME 78
45250-000 BOA NOVA BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946390127778494	522290814	0029961220	11/11/2020	42,82

BENEFICIÁRIO:
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 3064-3/130000-8





Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 JOVELINA MARIA DE JESUS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV PADRE VICENTE SANTINAME 76

CPF 000.624.775-01

DIOCLECIO COELHO DA SILVA/BOA NOVA
 BOA NOVA BA
 45250-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

0029961220	10/2020
13/10/2020	04/11/2020
66,63	

474462184	UNICA	05/10/2020
05/10/2020	1002431278	451728

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	75,0000000	0,51318632	38,48
Consumo Ativo(kWh)-TE	75,0000000	0,34001775	25,50
Multa por atraso-NF 481374552 - 05/08/20			1,08
Juros por atraso-NF 481374552 - 05/08/20			0,81
Atualização IGPM-NF 481374552 - 05/08/20			3,48
Compensação DMIC 05/20			-2,59
Correc Monet. DMIC Mes - 05/2020			-0,17

Verificar Zé, controlista completa em www.coelba.com.br. No dia da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no contrato de atendimento individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagos em atraso para multa (2% (duas por cento)), Juros (1% ao mês (Lei 10.408/02)) e atualização monetária no pro. mais O Cliente é compensado quando há descompensação do pro. mais O Cliente é fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 5 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilização no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acesso www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS O VENCIMENTO, DEBITOS EXISTENTES CAUSAM JUROS.

Vencido	Df recebido	Valor	Vencido	Df recebido	Valor
14/08/20	05/10/20	89,56			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por falta de pagamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ocorrer cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 do REN 414/Anatel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

FOC/CONSUMO	VALOR APROXIMADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	6,27	12,84	25,08	220	202	231
FIC	0,00	3,30	5,80	13,20			
DMIC	0,00	3,71	0,00	0,00			

Limite DICR: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 26,00

AIDF Nº: 17520000022019 - PADF Nº: 939.090 PARECEREDOT 307/2019 / Autopê Automação Comercial e Informática Ltda.
 Estrada Tenente Marques, 1818 - Jardim Panorama II - Santana de Paraisópolis - Salvador - BA - CEP 41181-900 | CNPJ 06.988.061/0005-90 | Inscricao Estadual 628.038.037.114

CONTA 0029961220 MÊS/ANO 10/2020 DATA DE VENCIMENTO 13/10/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 66,68

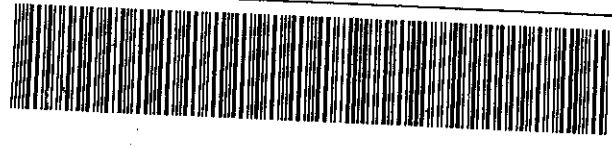
BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 03194.639013 24998.078174 9 84070000006668

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO 000.624.775-01
 JOVELINA MARIA DE JESUS
 AV PADRE VICENTE SANTINAME 76
 45250-000 BOA NOVA BA

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CONTA CONTRATO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
31946390124998078	519888763	0029961220	13/10/2020	66,63

BENEFICIÁRIO:
 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
 AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE: 3084-3/130000-8



FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 4302516-10 1.10 Data da Entrevista: 13/12/2018
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 954.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: DIOCLECIO COELHO DA SILVA 1.13 - Título: PADRE
1.12 - Tipo: AVENIDA 1.14 - Nome: VICENTE SANTINAME
1.15 - Número: 76 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 45250-000 1.20 - Referência para Localização: ACS JUAREZ

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: JOVELINA MARIA DE JESUS
4.03 - NIS: 16237225758 4.06 - Data de Nascimento: 27/05/1943

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa